



SUPLEMENTO



ANO CXXXI DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 34.828

Belém, Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

364 Páginas

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.496, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o Exercício Financeiro de 2022.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 31.337.699.511,00 (trinta e um bilhões trezentos e trinta e sete milhões seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e onze reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e art. 204, § 10º, incisos I, II e III da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais Independentes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas estatais não dependentes do Tesouro Estadual, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 31.337.699.511,00 (trinta e um bilhões trezentos e trinta e sete milhões seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e onze reais), é assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal, R\$ 26.346.342.122,00 (vinte e seis bilhões trezentos e quarenta e seis milhões trezentos e quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, R\$ 4.991.357.389,00 (quatro bilhões novecentos e noventa e um milhões trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

RESUMO GERAL DA RECEITA – ANO 2022

R\$

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
RECEITAS CORRENTES	25.189.959.643	3.556.484.671	28.746.444.314
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.968.463.785	639.107.145	13.607.570.930
CONTRIBUIÇÕES	21.412.674	1.434.472.698	1.455.885.372
RECEITA DE SERVIÇOS	48.355.975	1.114.965.419	1.163.321.394
RECEITA INDUSTRIAL	-	15.627.744	15.627.744
RECEITA PATRIMONIAL	259.661.609	298.748.403	558.410.012
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.119.182	50.470.121	205.589.303
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.736.946.418	3.093.141	11.740.039.559
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.600.000	1.530.496.800	1.541.096.800
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.600.000	1.378.560.460	1.389.160.460
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	-	148.253.513	148.253.513
RECEITA INDUSTRIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	3.682.827	3.682.827
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.211.877	25.946.520	1.050.158.397
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	919.569.515	14.233.505	933.803.020
ALIENAÇÃO DE BENS	525.000	-	525.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.509.900	-	7.509.900

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.607.462	11.713.015	108.320.477
RECEITA TOTAL	26.224.771.520	5.112.927.991	31.337.699.511

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 31.337.699.511,00 (trinta e um bilhões trezentos e trinta e sete milhões seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e onze reais) e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal, R\$ 20.414.097.259,00 (vinte bilhões quatrocentos e quatorze milhões, noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 10.923.602.252,00 (dez bilhões, novecentos e vinte e três milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 5.932.244.863,00 (cinco bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos desta Lei, apresenta, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculadas, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos no Plano Plurianual vigente, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – ANO 2022

R\$

UG	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
ADEPARÁ	50.236.265,00	35.645.716,00	85.881.981,00
AGE	7.282.973,00	-	7.282.973,00
AGTRAN/PA	1.500.000,00	-	1.500.000,00
ALEPA	663.317.530,00	-	663.317.530,00
ARCON	12.357.832,00	9.247.509,00	21.605.341,00
CASA CIVIL	67.590.519,00	-	67.590.519,00
CASA MILITAR	9.062.469,00	-	9.062.469,00
CBM/PA	302.706.382,00	-	302.706.382,00
CEASA	10.035.729,00	5.906.480,00	15.942.209,00
CODEC	7.305.166,00	15.000.000,00	22.305.166,00
COHAB	129.407.620,00	11.904.160,00	141.311.780,00
CPC-RENATO CHAVES	147.816.929,00	844.502,00	148.661.431,00
CPH/PA	36.670.657,00	245.196,00	36.915.853,00
CRG - Altamira	915.000,00	-	915.000,00
CRG - Breves	915.000,00	-	915.000,00
CRG - Itaituba	915.000,00	-	915.000,00
CRG - Marabá	915.000,00	-	915.000,00
CRG - Redenção	915.000,00	-	915.000,00
CRG - Santarém	915.000,00	-	915.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA	239.709.911,00	-	239.709.911,00
DETRAN	-	645.034.036,00	645.034.036,00
EGPA	11.664.910,00	-	11.664.910,00
EMATER	120.749.634,00	757.332,00	121.506.966,00
ENC. CBM	6.000.000,00	-	6.000.000,00
ENC. PGE	201.492.207,00	-	201.492.207,00
ENC. SEFA	2.154.268.468,00	-	2.154.268.468,00
ENC. SEPLAD-AD	764.246.049,00	-	764.246.049,00
ENC. SEPLAD-PL	86.385.764,00	-	86.385.764,00
FAPESPA	75.510.377,00	630.926,00	76.141.303,00
FASEPA	122.070.253,00	277.791,00	122.348.044,00
FASPM	6.278.556,00	-	6.278.556,00
FCA	4.000.000,00	-	4.000.000,00
FCG	18.751.090,00	246.114,00	18.997.204,00
FCP	48.762.159,00	252.283,00	49.014.442,00
FDE	54.799.635,00	-	54.799.635,00
FEAS	67.006.434,00	-	67.006.434,00
FEBOM	7.750.000,00	-	7.750.000,00
FEDDD	966.941,00	-	966.941,00
FEHIS	430.113,00	-	430.113,00
FES	4.104.486.616,00	-	4.104.486.616,00